



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
0722	17/03/25	

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Altera o artigo 64 da Resolução nº 012, de 12 de dezembro de 2024.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia ____ de ____ de 2025, aprovou Projeto de Resolução nº. 006/2025, de autoria do Vereador Thiago José Colpani, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução altera o artigo 64, inciso VII da Resolução nº 012, de 12 de dezembro de 2024, que trata sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Mococa.

Art. 2º Fica alterado o artigo 64, inciso VII, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 64.

I -

II -

.....

VII - convocar os Secretários municipais a prestar informações sobre assuntos inerentes às suas atribuições no exercício de suas funções fiscalizadoras;”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 17 de março de 2025.

THIAGO JOSÉ COLPANI

Vereador/PL



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo ampliar as competências das Comissões Permanentes desta Casa Legislativa, permitindo que possam convocar os Secretários Municipais para prestarem informações sobre matérias afetas às suas respectivas áreas de atuação.

Tal medida visa alinhar o Regimento Interno da Câmara Municipal às disposições da Lei Orgânica Municipal, garantindo maior efetividade no papel fiscalizador do Poder Legislativo, conforme preceitua a Constituição Federal e demais normativas aplicáveis. A convocação dos Secretários Municipais possibilitará um acompanhamento mais rigoroso das políticas públicas implementadas pelo Executivo, bem como assegurará maior transparência na administração municipal.

Ao fortalecer as prerrogativas das Comissões Permanentes, este projeto contribui para a construção de um ambiente político mais democrático e participativo, permitindo que os vereadores exerçam plenamente sua função de fiscalização e controle. Além disso, tal alteração proporcionará maior celeridade na obtenção de informações relevantes para a análise de projetos de lei, proposições e demais temas de interesse público.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta relevante medida, que representa um avanço na atuação do Poder Legislativo em prol da transparência, da eficiência administrativa e do fortalecimento da democracia local.


THIAGO JOSÉ COLPANI

Vereador/PL